

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P.  
**Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)**  
Escola sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira  
Praceta Maria Helena Vieira da Silva  
2835-220 Vale da Amoreira  
Telefone: 212099970 E-mail: [diretor@esbb.pt](mailto:diretor@esbb.pt)

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Ano Letivo 2025/2026)

### AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, conjugado com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, faz-se público que se encontra a decorrer procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 (um)** **Técnico Especializado de Informática**, no Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada para o efeito em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem este procedimento.

<b>Tipo de oferta</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo. Horário n.º 28.
<b>Duração dos contratos e n.º de horas</b>	Duração máxima: ano escolar 2025/2026. (alínea d) do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho). Horário n.º 28 – 18 horas.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Praceta M.ª Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira.
<b>Caracterização das funções</b>	Desempenho das funções inerentes à manutenção e reparação de hardware e software específicos utilizado nesta Unidade Orgânica, assim como apoio aos docentes, aos

	alunos, aos serviços administrativos e à direção.
<b>Requisitos de admissão</b>	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na aplicação informática SIGRHE para o pedido de horário número 28 e tenham procedido ao envio (por correio eletrónico para <a href="mailto:concursos@esbb.pt">concursos@esbb.pt</a> ) do portefólio e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos, até à data limite da candidatura referida na aplicação informática SIGHRE. Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio, têm ainda de constar obrigatoriamente, como anexos, documentos comprovativos das habilitações e da experiência profissional prestada em Escolas (ENA) ou Agrupamentos (AE), assim como experiência profissional relevante para as funções a desempenhar. O nome dos ficheiros do portefólio e dos respetivos anexos devem ser submetidos formato PDF, conter a identificação do candidato e do respetivo conteúdo, sob pena de não serem considerados (ex.: Certificado_MariaFernandes.pdf).
<b>Método e Critérios de seleção</b>	São critérios obrigatórios de seleção os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a seguir discriminados.
<b>Enquadramento legal</b>	Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Lei n.º 9/2009, de 3 de abril, Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

<b>Tempo de serviço</b>	O contabilizado até 31 de agosto de 2024.
-------------------------	---

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

De acordo com o n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são critérios de seleção os seguintes:

**1. Avaliação portefólio – Ponderação de 30%**

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências técnicas do candidato em áreas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Esta avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

**2. Número de anos de experiência profissional na área – Ponderação de 35%**

Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções na reparação e manutenção de software e hardware específicos dos AE ou ENA e na execução de tarefas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata, do qual deverá ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.

**3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Ponderação de 35%**

Este método será aplicável de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificação até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**4. Para efeitos de desempate** são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, adaptados aos requisitos específicos para o exercício de funções como técnico especializado para outras funções. Em caso de **igualdade na graduação**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a)** Candidatos com maior tempo de serviço prestado no exercício das funções a que se candidata;
- b)** Candidatos com classificação académica mais elevada;
- c)** Candidatos com o número de candidatura mais baixo;
- d)** Candidatos com maior idade.

**5. Serão motivos de exclusão:**

- a) O não envio do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura na plataforma SIGRHE;
  - b) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
  - c) Não possuírem a habilitação académica requerida na plataforma SIGHRE;
  - d) A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas no prazo estipulado para a candidatura.
6. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com indicação da data e horário em que a mesma terá lugar.
- As entrevistas serão realizadas através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na aplicação informática SIGRHE.
7. Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da sede do Agrupamento.
8. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.
9. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática SIGRHE.
10. A aceitação da colocação efetua-se por via da aplicação informática, referida no número anterior, dentro dos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

O Diretor

29/08/2025

